



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3.075/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária nas funções de Auxiliar de Consultório Dentário, 40 horas semanais; Médico Pediatra, 20 horas semanais; Médico Traumatologista, 20 horas semanais e Médico Cardiologista, 20 horas semanais, os quais deverão desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Saúde e seus departamentos, conforme segue:

Função	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Auxiliar de Consultório Dentário (40h)	01 Vaga + CR	Ensino Médio	Padrão 10 – R\$ 1.951,45
Médico Cardiologista (20h)	01 Vaga + CR	Superior Completo	Padrão 13 – R\$ 4.133,73
Médico Traumatologista (20h)	01 Vaga + CR	Superior Completo	Padrão 13 – R\$ 4.133,73
Médico Pediatra (20h)	01 Vaga + CR	Superior Completo	Padrão 13 – R\$ 4.133,73

1.2. **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Desenvolver suas ações de auxiliar de consultório dentário nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

1.3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA: Ministrando atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopia do coração e vasos da base e demais exames e atos da íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo de cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.

1.4. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA: Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para doenças e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; prescrever exames laboratoriais; emitir atestado de saúde e participar de junta médica; requisitar exames complementares; interpretar resultados de exames; preencher fichas dos pacientes atendidos (FAA); preencher relatórios comprobatórios dos atendimentos; participar de reuniões médicas; prestar atendimento a pacientes encaminhados por outro especialista; atender a consultas médicas ambulatoriais e nas unidades sanitárias; encaminhar casos especiais a setor especializado; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; fazer diagnóstico e executar processos de terapêutica em pacientes, como imobilizações e infiltrações a nível ambulatorial; orientar

My 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

e supervisionar serviços de enfermagem e outros correlatos com a especialidade; diagnosticar e tratar as afecções ortopédicas; executar outras tarefas afins.

1.5. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA: Atender crianças que necessitam dos serviços de Pediatria para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar o encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnóstico, quando necessário; ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar, periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pela criança, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; executar censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados à saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes;

1.6. A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **15 a 19 de Março de 2021, das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração;

2.2 – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site www.cacapavadosul.rs.gov.br, dia **22 de Março de 2021**;

n



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.3 – Para realizar a inscrição na função de Auxiliar de Consultório Dentário, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de Registro no Conselho Regional de Odontologia, comprovante de residência, juntamente com o Anexo I deste Edital preenchido. Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.4 – Para realizar a inscrição nas funções de Médicos Pediatra, Médico Cardiologista e médico Traumatologista, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, Diploma, comprovante de inscrição junto ao CRM e comprovante de residência, juntamente com os originais para conferência. Apresentar ainda o Anexo I deste Edital preenchido. Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.5 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.6 – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.7 – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.8 – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – Para todos os contratos, o processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS.**

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

n 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.

4.4 – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado na função, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc <u>(com data de início e fim dos mesmos e somente será avaliado o período posterior a data de formação).</u>	01 ponto para cada 02 (dois) anos	10 pontos
*Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados)	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	12 pontos
*Curso de Extensão Universitária compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	05 pontos por curso	10 pontos
Curso de Especialização compatível com		

n



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	40 pontos
Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	35 pontos por curso	70 pontos

* Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2016 em diante.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1 – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de maior idade.

6.2 – A homologação da classificação final será publicada no dia **26 de Março de 2021** (já aplicado o critério de desempate) no mural, rede social e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br

6.3 – O prazo para apresentação de recursos, será nos dias **29 e 30 de Março de 2021**.

6.4 – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de homologação final no dia **1º de Abril de 2021**, no mural e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br

h 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para as Secretarias e Setores das mesmas.

7.2 – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

7.3 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4 – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

7.5 – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

7.6 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1 - São requisitos básicos para investidura na função de Auxiliar de Consultório Dentário:

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter Nível Médio Completo como escolaridade mínima;
- 8 - Habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- 9 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

n



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8.2 - São requisitos básicos para investidura nas funções de Médico Pediatra, Médico cardiologista e Médico Traumatologista:

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter Nível Superior Completo como escolaridade mínima;
- 8 - Habilitação legal para o exercício da profissão e titulação própria da área específica.
- 9 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

h 8

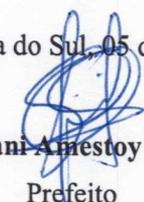


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

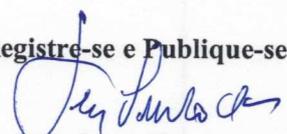
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 05 de março de 2021.


Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Pinto Torres

Secretário de Município
de Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura
05/03/21 a 14/03/2021

Secretaria de Município de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO:.....

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura: